

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Licitação nº 032/24

Solicitante: COMTRAFO

Trata-se de solicitação de esclarecimentos relativos ao edital de Licitação nº 032/24, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de DISJUNTOR TRIPOLAR E CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR.

Questionamentos:

1. Entendemos que os documentos solicitados no Edital para participação do processo poderão ser assinados digitalmente, dispensando a assinatura física, conforme item 8 nota c) do Edital. Favor confirmar.

R.: Poderão ser apresentados conforme item 8, nota e. A assinatura digital plenamente válida deve ser dotada de elementos que permitam sua validação, conforme a própria nota: "Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados".

2. Entendemos que o Anexo I – Termo de Credenciamento (Procuração) contante no Edital poderá ser apresentado a ELETROCAR assinado digitalmente pelo representante legal da empresa, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, conforme item 8 nota c) do Edital. Favor confirmar.

R.: Poderão ser apresentados conforme item 8, nota e. A assinatura digital plenamente válida deve ser dotada de elementos que permitam sua validação, conforme a própria nota: "Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados".

3. No item 7.1 do Edital cita as informações mínimas que deverão compor a proposta de Preços. Entendemos que as informações solicitadas que não estão disponíveis no Modelo do Anexo VI de Edital – Carta de Apresentação da Proposta poderão ser inseridas no respectivo documento. Favor confirmar.

R.: A proposta apresentada à Eletrocar deve conter todos os itens constantes no Edital (Item 7), conforme o Modelo do Anexo VI do Edital. Podendo ser complementadas.

4. No item 7.1 do Edital Notas alínea a) informa que deverá estar incluso no preço cotado as despesas com frete (transporte, inclusive quanto à legislação vigente pertinente ao transporte de cargas perigosas), descarregamento, movimentação e seguro dos equipamentos, despesas com ensaios conforme previsto na Minuta de Contrato anexo, todos os impostos, custos e despesas diretos e indiretos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Favor esclarecer quanto a movimentação a ser considerada no fornecimento.

R.: Não entendemos qual seria o esclarecimento, pois a contratada deverá entregar o(s) equipamento(s) nas dependências da ELETROCAR.

5. No item 7.1 do Edital Notas alínea aa) informa que deverá estar incluso no preço os serviços de supervisão de montagem, montagem eletromecânica, vácuo, enchimento, comissionamento e start-up, de todos os objetos desta licitação.

Entendemos que os serviços citados acima não fazem parte do escopo dos objetos desta licitação, visto que a instalação / interligação dos equipamentos com a malha existente será de responsabilidade da ELETROCAR. Favor confirmar.

R.: Sim, a interligação dos equipamentos no sistema elétrico será de responsabilidade da ELETROCAR.

6. No item 9.1 do Edital informa que a presente licitação será de menor preço, sagrando-se vencedora a Licitante que, atendidas todas as condições do Edital, ofertar o Menor Preço Por Item. Entendemos que os preços e lances serão avaliados por item / equipamento. Favor confirmar.

R.: Confirmado.

7. Favor esclarecer se o proponente poderá apresentar proposta apenas para um item / equipamento ou será obrigatório a participação em todos os itens / equipamentos do objeto.

R.: O proponente poderá apresentar proposta para cada item, não sendo obrigatório a participação em todos os itens.

8. Entendemos que poderão participar do processo em referência proponentes com destinação de revenda dos equipamentos solicitados. Favor confirmar.

R.: Confirmado.

9. Entendemos que não se faz necessário por parte do proponente interessado em participar do certame a apresentação de uma lista de peças de reservas referentes aos objetos desta licitação. Favor confirmar.

R.: Não é necessário.

10. Entendemos que não se faz necessário por parte do proponente interessado em participar do certame a apresentação de uma lista de acessórios e ferramentas especiais referentes aos objetos desta licitação. Favor confirmar.

R.: Não é necessário.

11. Na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.6 da Minuta, solicitamos acrescentar no respectivo item que o prazo de substituição do bem deverá ser negociado entre as partes e que demais itens será conforme termo de garantia da Contratada. Favor retificar a

R.: A cláusula será mantida sem alteração.

12. Na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1.8 e 11.1.10, entendemos que o acondicionamento informado se refere a embalagem dos equipamentos e não armazenagem dos equipamentos em fábrica. Favor confirmar.

R.: O acondicionamento citado refere-se ao cuidado com o equipamento tanto em fábrica quanto no transporte, até a entrega nas dependências da ELETROCAR.

13. Na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1.13, solicitamos que a cláusula seja retificada fazendo constar que o prazo deverá ser negociado entre as partes e que demais itens será conforme termo de garantia da Contratada. Favor retificar a cláusula.

R.: O item será mantido.

14. Na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1.14, Informamos que os serviços de descarga e montagem do transformador serão realizados por empresas terceiras contratadas/homologadas pela Comtrafo.

R.: Nenhum impedimento, mas com a responsabilidade e obrigações da contratada.

15. Na Cláusula Décima Quinta, item 15.2.1 alínea a), solicitamos limitar a cláusula em 10% do valor do item em atraso.

R.: A cláusula Décima Quinta será integralmente mantida.

16. Na Cláusula Décima Quinta, item 15.2.1 alínea a), solicitamos a exclusão da frase: "Em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual".

R.: A cláusula Décima Quinta será integralmente mantida.

17. Na Cláusula Décima Quinta, item 15.2.1 alínea b), solicitamos a exclusão do respectivo item.
R.: A cláusula Décima Quinta será integralmente mantida.

18. Na Cláusula Décima Quinta, item 15.2.1 alínea c), solicitamos a exclusão do respectivo item.
R.: A cláusula Décima Quinta será integralmente mantida.

19. Na Cláusula Décima Quinta, item 15.7, solicitamos retificar a cláusula fazendo constar que deverá ser respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa da contratada e que a responsabilidade civil deve ser limitada ao valor do contrato. Sanções obrigacionais limitar a somatória em 10% do valor do Contrato.
R.: Está previsto na Cláusula 15.3

20. Entendemos que para os Ensaios solicitados nos equipamentos dos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do objeto do escopo referente aos disjuntores e chaves seccionadoras, os mesmos serão comprovados através de certificados do fornecedor dos mesmos. Favor confirmar.
R.: Os ensaios solicitados estão previstos na Cláusula Sexta da minuta de contrato.

Publique-se a presente resposta no *site* da ELETROCAR (<http://www.eletrocar.com.br>), e na imprensa oficial, bem como, dê-se conhecimento à empresa solicitante através de e-mail.

Carazinho/RS, 07 de janeiro de 2025.

JONAS LAMPERT
Diretor Presidente